



**CONSAE**  
CURSOS - CAPACITAÇÃO

**SIC**

SERVIÇO DE INFORMAÇÃO AO CLIENTE

SIC Nº 06/2016

Belo Horizonte, 14 de março de 2016.

**RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO DE GRADUAÇÃO. PRESENCIAL E À DISTÂNCIA. PARÂMETROS E PROCEDIMENTOS. NOTA TÉCNICA Nº 50.006, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2015. DIRETORIA DE REGULAÇÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - DIREG. SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR - SERES. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO.**

Esse “refinamento” que os órgãos do MEC realizam em seus instrumentos de regulação e supervisão são sempre motivos de cuidados e atenção redobrados. Por que simplificar se podemos complicar, não é?

Nestes excertos da Nota Técnica, uma chamada para prazos, datas, cuidados com as informações que chegam às IES pelo Sistema e-MEC!

Discutiremos o Reconhecimento e a Renovação de Reconhecimento de Cursos no 98º Curso sobre Controle e Registro Acadêmico de IES que realizaremos em São Paulo nesta semana, dias 16, 17 e 18.



**Curso sobre Controle e Registro Acadêmico de Instituições de Ensino Superior**

**16, 17 e 18 de março - São Paulo/SP - 98ª Edição**

#### **NOTA TÉCNICA Nº 50006 - DIREG/SERES/MEC, de 21/12/15 - Excertos**

Sistematiza parâmetros e procedimentos para renovação de reconhecimento de Cursos, nas modalidades presencial e a distância, tomando como referência os resultados do ciclo avaliativo, divulgado por meio do Conceito Preliminar de Curso – CPC 2014, em conformidade com o Decreto Federal nº 5.773, de 9 de maio de 2006 e suas alterações, e na Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010.

#### **III.1 Cursos já reconhecidos que tenham obtido resultado insatisfatório (CPC < 3) no CPC do ano referência 2014, em atenção ao art. 36-A da Portaria Normativa nº 40, de 2007, redação dada pela Portaria Normativa 24, de 2012:**

Os processos de renovação de reconhecimento dos cursos que se enquadram nesta situação serão abertos durante o mês de **fevereiro de 2016** (\*), excetuando-se aqueles cursos objeto de medidas cautelares específicas, que terão processos de renovação de reconhecimento abertos em **janeiro de 2016** (\*).

#### **III.2 Cursos já reconhecidos que tenham obtido resultado satisfatório, CPC = 3, no CPC do ano referência 2014 e que não tenham passado por visita de avaliação in loco desde 2007:**

**III.3 Cursos já reconhecidos que tenham obtido resultado satisfatório, CPC ≥ 3, no CPC do ano referência 2014, cujos atos autorizativos tenham sofrido aditamento de mudança de endereço provisória ou aumento do número de vagas ofertadas, nos termos das Instruções Normativas SERES nº 02 e 03, de 2013; bem como cursos objeto de medidas de supervisão que determinem a realização de visita in loco ou impliquem na vedação de dispensa de visita:**

Os processos de renovação de reconhecimento dos cursos que se enquadram nestas situações serão abertos durante o mês de **maio de 2016**.

**III.4 Demais cursos já reconhecidos que tenham obtido resultado satisfatório (CPC ≥ 3) no CPC do ano referência 2014 não enquadrados nas situações descritas nos parágrafos anteriores:**

O processo de renovação de reconhecimento será aberto, de ofício, pelo Ministério da Educação e o ato será expedido, em sequência, sem necessidade de manifestação por parte da IES, dispensada qualquer formalidade.

Os processos de renovação de reconhecimento dos cursos que se enquadram nesta situação serão abertos durante o mês de **dezembro de 2015** (\*).

**III.5 Cursos já reconhecidos que tenham ficado Sem Conceito (S/C) e Cursos pertencentes ao ciclo AZUL não participantes do ENADE no ano de referência 2014 e que não possuam processo de renovação de reconhecimento em trâmite no sistema e-MEC**

Os processos de renovação de reconhecimento dos cursos que se enquadram nesta situação serão abertos durante o mês de **junho de 2016**.

(\*) Lembramos que a Nota Técnica foi publicada no DOU de 22/12/15 – Seção I – Página 172.

Saudações,  
Profª. Abigail França Ribeiro  
Diretora Geral CONSAE  
[abigail@consae.com.br](mailto:abigail@consae.com.br)

Distribuído a Assessorados da CONSAE e CONSAEJur.  
SIC – Serviço de Informação ao Cliente.